



**ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MONTE NEGRO
GABINETE DO PREFEITO**

LEI Nº 1.557, DE 02 DE ABRIL DE 2024.

Autoriza a abertura de crédito adicional suplementar por excesso de arrecadação ao orçamento vigente e dá outras providências.”

O Presidente da Câmara Municipal de Monte Negro, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou, e o Prefeito Municipal, sanciona a seguinte:

LEI

Artigo 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar por EXCESSO DE ARRECADAÇÃO ao orçamento vigente no valor de R\$ 292.134,37 (Duzentos e Noventa e Dois Mil Cento e Trinta e Quatro Reais e Trinta e Sete Centavos), e distribuir o valor na dotação orçamentária a seguir:

§ 1º 02.04.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS.

15.451.0008.1069 – CONCLUSÃO DA RODOVIÁRIA MUNICIPAL

ELEMENTO DE DESPESA: 4.4.90.51 – Obras e Instalações

R\$ 292.134,37 (Duzentos e Noventa e Dois Mil Cento e Trinta e Quatro Reais e Trinta e Sete Centavos)

D.R: 01.754.0000 – Recursos de Operações de Crédito

Ficha de Receita: 128

Ficha de Despesa: 495

Artigo 2º - A cobertura de dotação dos valores descritos no artigo § 1º, no valor de R\$ 292.134,37 (Duzentos e Noventa e Dois Mil Cento e Trinta e Quatro Reais e Trinta e Sete Centavos), será por excesso de arrecadação com recurso vinculado a OPERAÇÃO DE CRÉDITO COM A CAIXA ECONÔMICA FEDERAL – FINISA CONTRATO 0612942-52/2023, conforme especificado em solicitação da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos em anexo.

Artigo 3º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições ao contrário.



**ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MONTE NEGRO
GABINETE DO PREFEITO**

Monte Negro, 02 de abril 2024

**IVAIR JOSE FERNANDES
PREFEITO MUNICIPIO**





Assinatura do Documento



Documento Assinado Eletronicamente por **IVAIR JOSE FERNANDES - PREFEITO**,
CPF: 677.52*. **9- *3 em **02/04/2024 13:24:46**, Cód. Autenticidade da Assinatura:
13E2.2K24.7457.454V.3532, com fundamento na Lei Nº 14.063, de 23 de Setembro de
2020.



Informações do Documento

ID do Documento: **1.702.8A5** - Tipo de Documento: **LEI ORDINÁRIA - Nº 1557/2024**.

Elaborado por **SCHIRLE MARIANI MARQUES**, CPF: 773.16*. **2- *3 , em **02/04/2024 - 12:39:04**

Código de Autenticidade deste Documento: 1277.0E39.404R.817A.3367

A autenticidade do documento pode ser conferida no site:

<https://athus.montenegro.ro.gov.br/verdocumento>

